



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DA 1567ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN,
LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

DATA E HORA: 28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; José Adécio Costa Filho, Diretor Administrativo e Financeiro; Emiliano Rosado Lamartine de Faria, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

ERRATA: Na ata 1566ª Reunião Ordinária da DIREXE, realizada em 18/02/2019, no item 3. Proposições, subitem 3.1, "O Diretor Técnico e Comercial submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DTC nº 014/2019" e no item 4. Ordem do dia, subitem 4.1, "Resolução nº 024/2019", **onde se lê:** "Contrato 018/2019"; **leia-se:** "Contrato 018/2018".

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 013/2019, objetivando autorização para elaborar Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015, firmado entre a CODERN e a empresa LABOR Prestação de Serviços Ltda., que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista, para transporte de pessoas. O aditivo em apreço objetiva a repactuação de preço, passando o valor total anual do contrato para R\$ 66.030,24 (sessenta e seis mil, trinta reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a planilha de custos enviada pela empresa Labor, conforme Correspondência CC 087/2019 – LABOR, datada em 11/02/2019, e com base no Memorando nº 029/2019 – GEPLAN, datado em 18/02/2019, o qual ratifica os valores apresentados pela empresa contratada e informa que há dotação orçamentária na rubrica "Dispêndios Correntes". A Fiscal do Contrato manifestou-se favorável à referida repactuação, conforme exposto no Memorando nº 043/2019 – GEADMI de 18/02/2019. A Gerência Jurídica emitiu Parecer Jurídico nº 043/2019, opinando favoravelmente à alteração contratual. Os efeitos da repactuação serão retroativos a 01/01/2019. Tais documentos integram a referida Proposição.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 014/2019, objetivando autorização para elaborar Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, firmado entre a CODERN e a empresa LABOR Prestação de Serviços Ltda., que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais (contratação de serviços de limpeza, conservação e higienização da



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede e Porto de Natal/RN). O aditivo em apreço objetiva a repactuação de preço, passando o valor total anual do contrato para R\$ 366.039,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trinta e nove reais), de acordo com a planilha de custos enviada pela empresa Labor, conforme Correspondência CC 086/2019 – LABOR, datada em 11/02/2019, e com base no Memorando nº 030/2019 – GEPLAN, datado em 18/02/2019, o qual ratifica os valores apresentados pela empresa contratada e informa que há dotação orçamentária na rubrica “Dispêndios Correntes”. A Fiscal do Contrato manifestou-se favorável à referida repactuação, conforme exposto no Memorando nº 044/2019 – GEADMI de 18/02/2019. A Gerência Jurídica emitiu Parecer Jurídico nº 042/2019, opinando favoravelmente à alteração contratual. Os efeitos da repactuação serão retroativos a 01/01/2019. Tais documentos integram a referida Proposição.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DAF nº 015/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 006/2018, firmado entre a CODERN e a empresa REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva/preventiva em aparelhos condicionadores de ar pertencentes à CODERN (Sede e Porto de Natal). O aditivo em apreço objetiva prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste de preço na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) a ser aplicado no valor de 3,94%, conforme cálculos apresentados pela GEPLAN contidos na Folha de Informação datada de 28/02/2019, que também informa haver dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros”. A empresa contratada demonstrou interesse na celebração do aditivo supracitado, conforme Ofício datado de 28/02/2019, como também a Comissão de Fiscalização do referido contrato, por meio do Memorando nº 002/2019. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 053/2019, nos termos da referida Proposição.

3.4. O Diretor-Presidente submeteu à aprovação da DIREXE a Proposição DP nº 007/2019, solicitando autorização para elaborar Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2016, firmado entre a CODERN e a empresa José Availton da Cunha – ME (Impacto Saúde Ambiental), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de fauna sinantrópica nociva (vetores e pragas urbanas diversas) nas instalações da CODERN em Natal-RN. O aditivo em apreço objetiva apenas prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se todas as cláusulas inicialmente pactuadas. A Comissão de Fiscalização do referido contrato informou que os serviços estão sendo prestados a contento e que a referida empresa apresentou a proposta mais vantajosa e dentro dos preços praticados no mercado, conforme memorando nº 001/2019 da referida comissão. A empresa contratada manifestou interesse por meio do Ofício nº 002/2019, de 08/01/2019. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 – Outros Serviços de Terceiros”, conforme despacho da Gerência de Planejamento e Orçamento exarado na Folha de Informação datada de 22/01/2019. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 015/2019, nos termos da referida Proposição.



4. ORDEM DO DIA

4.1. Resolução nº 030/2019 – Autorizar Aditivo para Repactuação de Preço ao Contrato nº 001/2015, firmado com a Empresa LABOR.

4.2. Resolução nº 031/2019 – Autorizar Aditivo para Repactuação de Preço ao Contrato nº 004/2018, firmado com a Empresa LABOR.

4.3. Resolução nº 032/2019 – Autorizar Aditivo de Preço e Prazo ao Contrato nº 006/2018, firmado com a empresa REFRILINE REFRIGERAÇÃO LTDA.

4.4. Resolução nº 033/2019 – Autorizar Aditivo de Prazo ao Contrato nº 003/2016, firmado com a empresa José Availton da Cunha – ME (Impacto Saúde Ambiental).

5. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS


6. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

6.1. Próxima reunião ordinária: 08/03/2019.


ELIS TREIDLER ÖBERG
Diretor-Presidente


EMILIANO ROSADO LAMARTINE DE FARIA
Diretor Técnico e Comercial


JOSÉ ADÉCIO COSTA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro


Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados